

LEI COMPLEMENTAR Nº 19, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados o inciso VI do art. 18 e § 2º e § 3º do art. 78, do Código Tributário do Município de Horizonte da Lei Complementar nº 007, de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 25 de setembro de 2024.

Mandel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em: 27 / 09 / 2024

Por: DAMISO VIEIRA